



Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO **7280460/2026**

FOLHA **1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **CONSTAR** as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

Nome: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES
CPF/CNPJ: 011.957.964-20
RG: [REDACTED] - ITEP RN
Endereço: Avenida Afonso Pena, 2281, Tirol, Natal/RN, 59020-265
Data de Nascimento: 07/02/1977
Nome da Mãe: EDILMA VALENTIM MENDES
Nome do Pai: ANTONIO AVELINO MENDES

Comarca de NATAL

Órgão Julgador:	6ª VARA CÍVEL	Data da Última Distribuição:	13/06/2016
Processo:	0824981-07.2016.8.20.5001		
Ação:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL		
Assunto(s):	10436 - LEI DE IMPRENSA		
Autor(es):	DIEGO CABRAL DE MELO		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Arquivado		
Órgão Julgador:	Gabinete 3 da 3ª Turma Recursal	Data da Última Distribuição:	06/02/2020
Processo:	0826457-03.2018.8.20.5004		
Ação:	RECURSO INOMINADO CÍVEL		
Assunto(s):	7769 - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO		
Autor(es):	CELSON DE FARIAS MONTEIRO		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Arquivado		
Órgão Julgador:	11ª VARA CÍVEL	Data da Última Distribuição:	13/05/2026
Processo:	0843827-23.2026.8.20.5001		
Ação:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL		
Assunto(s):	10433 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL		
Autor(es):	GARIAM BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Em andamento		



Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO

7280460/2026

FOLHA

2/2

Órgão Julgador:	2ª JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL (INATIVO)	Data da Última Distribuição:	11/04/2016
Processo:	0100655-27.2014.8.20.0011		
Ação:	INQUÉRITO POLICIAL		
Assunto(s):	3606 - CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE		
Autor(es):	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Baixado		

Certidão emitida pela internet, de forma gratuita, com base nos registros existentes no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), Sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; e b) pelo CPF fornecido.

Existe(m) processo(s) na(s) unidade(s): 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - NATAL, GABINETE DO DESEMBARGADOR VIVALDO PINHEIRO - NATAL o(s) qual(is) tramita(m) em segredo de justiça e não pôde(uderam) ser exibido(s) na presente certidão. Caso tenha(m) natureza de processo criminal ou verse(m) sobre improbidade administrativa, será necessária a retirada de certidão de objeto e pé (narrativa), presencialmente, na Secretaria Judiciária da(s) referida(s) unidade(s).

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 01/07/2026 15:13. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1ª e 2ª Grau), SAJ (1ª e 2ª Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1bb134dd6cbbf79d9cc15a52968216c2

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 02 de Julho de 2026 às 09:12



Número: **0808023-82.2026.8.20.5004**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Juizado Especial Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **08/05/2026**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ASSOCIACAO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (AUTOR)		Gariam Barbalho do Nascimento Leão (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
186599155	14/05/2026 09:21	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fórum dos Juizados Especiais Cíveis Prof. Jalles Costa

2ª Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis

10º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal

Praça André de Albuquerque, 534 (por trás da parada metropolitana), Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-580, fone: (84) 3673-8855, e-mail: atendimento2jec@tjm.jus.br

Processo: 0808023-82.2026.8.20.5004
Parte autora: ASSOCIACAO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Parte ré: REU: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES

CERTIDÃO

Certifico, em razão de meu ofício, que a sentença proferida nos autos transitou em julgado, sem a interposição de recurso, em 13/05/2026.

O referido é verdade e dou fé.

ATO ORDINATÓRIO

De conformidade com o previsto no inciso XXV do art. 4º do Provimento nº 10/05, da Corregedoria da Justiça do Rio Grande do Norte, republicado no DOE de 06/07/2005 e com as diretrizes estabelecidas pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial, procedo o arquivamento do processo em razão do trânsito em julgado.

Natal/RN, 14 de maio de 2026.

IARA MACIEL SANTANA
Analista judiciário(a)
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Intimação (28576387) - Prioridade: Normal - ID do documento (186340811) - Sentença (186189536) ASSOCIACAO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Polo AtivoAUTOR Representantes: Gariam Barbalho do Nascimento Leão (ADVOGADO) Diário Eletrônico (12/05/2026 11:13:53) Gariam Barbalho do Nascimento Leão registrou ciência em 13/05/2026 15:03:59 Prazo: 10 dias	27/05/2026 23:59:59 (para manifestação)
--	---





Número: **0812666-35.2016.8.20.5004**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **8º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **18/07/2016**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Direito de Imagem**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TAIS AIRES TELINO (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
	28/07/2016 13:37	Sentença	Sentença



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

8º Juizado Especial Cível Central da Comarca de Natal

Rua da Fosforita, 2327, antiga Fábrica Borborema, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-120, fone: (84) 3616-6673

Processo: 0812666-35.2016.8.20.5004

Parte autora: TAIS AIRES TELINO

Parte ré: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES

SENTENÇA

Vistos, etc...

Dispensado o relatório, com base no art. 38 da Lei 9.099/95.

A parte autora requereu a desistência do processo, informando não ter mais interesse no seu prosseguimento.

Ante o exposto, com base no art. 200, parágrafo único do Código de Processo Civil, homologo a desistência requerida, para que surta os seus efeitos legais, e declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, em conformidade com o art. 485, inciso VIII do CPC.

Intime-se a parte autora.

Proceda a Secretaria o cancelamento da audiência aprazada.

Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de julho de 2016.

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

ANNA CHRISTINA MONTENEGRO DE MEDEIROS

Juíza de Direito





Número: **0824981-07.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **13/06/2016**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Lei de Imprensa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (AUTOR)		JUDSON SOLANO VALE HENRIQUE GODEIRO (ADVOGADO) LAPLACE ROSADO COELHO NETO (ADVOGADO) DINNO IWATA MONTEIRO (ADVOGADO) DIEGO CABRAL DE MELO (ADVOGADO) Isaac Alcântara Alves (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		Jamilé Braga de Azevedo (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
24186949	05/04/2018 11:38	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

alt="" />

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Natal

Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelária, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Processo nº: 0824981-07.2016.8.20.5001

Demandante: AUTOR: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Demandado(a): RÉU: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº 12929506 transitou em julgado em 09/11/2017. CERTIFICO que as custas foram pagas na propositura da ação e que, nesta data, em cumprimento ao dispositivo sentencial, procedi a competente baixa no registro e arquivamento do presente feito

NATAL/RN, 5 de abril de 2018.

SOLANGE PEREIRA DE AGUIAR

Técnica Judiciária

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





Número: **0834658-61.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **01/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JAMILLE CAROLINE LOPES PINHEIRO ALVARENGA (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		VIVIANE BEZERRA DA SILVA (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
52495134	20/01/2020 11:55	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal

Rua da Fosforita, 2327, antiga Fábrica Borborema, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.076-120, Fone: 3616-6624

PROCESSO: 0834658-61.2016.8.20.5001

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, em razão do meu ofício, que a sentença de ID 47337527 transitou em julgado no dia 09.09.2019 sem interposição de recursos.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2020.

ISABELLE DANTAS DE CARVALHO

Serventuário(a) da Justiça

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





Número: **0834777-22.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **01/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUCIANO COSTA CHAVES DE ALMEIDA (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		Jamilé Braga de Azevedo (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
34602165	09/11/2018 07:57	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

CERTIDÃO

Certifico que a sentença transitou em julgado em 21/08/2018, sem interposição de recursos. Assim, nesta data, arquivo os presentes autos.

Natal, 9 de novembro de 2018

FLAVIA SILVA DE MACEDO

Auxiliar/Técnico Judiciário

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0834781-59.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **08/08/2016**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TAIS AIRES TELINO (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		Jamilé Braga de Azevedo (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
45210011	27/06/2019 13:57	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal

Rua da Fosforita, 2327, Esquina com a Av. Capitão Mor Gouveia. Antiga fábrica Borborema. Próximo ao Campus da UFRN, Lagoa Nova, NATAL - RN - CEP: 59076-120

Processo nº: 0834781-59.2016.8.20.5001

AUTOR: TALS AIRES TELINO

RÉU: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença proferida transitou em julgado em 22/05/2019.

NATAL/RN, 27 de junho de 2019.

CATHERINE MORGANA ARAUJO DA SILVA

Serventuário(a)

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0834789-36.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **01/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Delmontiê Evaristo Falcão (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		Jamilé Braga de Azevedo (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
34602175	09/11/2018 07:57	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

CERTIDÃO

Certifico que a sentença transitou em julgado em 21/08/2018, sem interposição de recursos. Assim, nesta data, arquivo os presentes autos.

Natal, 9 de novembro de 2018

FLAVIA SILVA DE MACEDO

Auxiliar/Técnico Judiciário

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0834792-88.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **08/08/2016**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Karla Viviane de Sousa Rêgo (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		ANDERSON TALES FERREIRA ROMAO (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
55790135	13/05/2020 18:34	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal
Rua da Fosforita, 2327, antiga Fábrica Borborema, próximo ao Campus da UFRN, Lagoa Nova, NATAL
- RN - CEP: 59076-120

Processo: 0834792-88.2016.8.20.5001

Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

Autor(a): KARLA VIVIANE DE SOUSA REGO

Réu: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES e outros

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, em razão do meu ofício, que a sentença de ID 52559221 transitou em julgado no dia 21/02/2020 sem interposição de recursos.

Natal/RN, 13 de maio de 2020.

ISABELLE DANTAS DE CARVALHO
Serventuário(a) da Justiça
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0834805-87.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **08/08/2016**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LEONARDO FREITAS DE MOURA (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		Jamilé Braga de Azevedo (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
13966024	13/12/2017 16:19	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

alt="" width="49" height="61" />

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Natal

Rua da Fosforita, 2327, Lagoa Nova, NATAL - RN - CEP: 59076-120

Processo nº: 0834805-87.2016.8.20.5001

Demandante: AUTOR: LEONARDO FREITAS DE MOURA

Demandado(a): EANN STYVENSON VALENTIM MENDES e outros

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que a sentença prolatada nestes autos transitou em julgado em 13/11/2017, observadas as efetivas intimações e ausência de manifestação das partes.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2017

EMMANUELLE FERNANDES GUANABARA DE SOUSA
Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0834812-79.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **08/08/2016**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCUSE DE OLIVEIRA CABRAL (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		Jamilé Braga de Azevedo (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
45209688	27/06/2019 13:52	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal

Rua da Fosforita, 2327, Esquina com a Av. Capitão Mor Gouveia. Antiga fábrica Borborema. Próximo ao Campus da UFRN, Lagoa Nova, NATAL - RN - CEP: 59076-120

Processo nº: 0834812-79.2016.8.20.5001

AUTOR: MARCUSE DE OLIVEIRA CABRAL

RÉU: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença proferida transitou em julgado em 21/05/2019.

NATAL/RN, 27 de junho de 2019.

CATHERINE MORGANA ARAUJO DA SILVA

Serventuário(a)

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0834827-48.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **01/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE CELIO OLIVEIRA FONSECA (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)		VIVIANE BEZERRA DA SILVA (ADVOGADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
47010603	19/07/2019 10:15	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal

Rua da Fosforita, 2327, antiga Fábrica Borborema, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.076-120, Fone: 3616-6624

PROCESSO: 0834827-48.2016.8.20.5001

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a sentença retro transitou em julgado em **17/06/2019** sem interposição de recurso.

Natal/RN, 19 de julho de 2019.

ALEXANDRE FERNANDES FREIRE

Serventuário(a) da Justiça

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





Número: **0834839-62.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **15/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DIMAS GENUINO DOS SANTOS (AUTOR)		MARIO MATOS JUNIOR (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (REU)			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
11298701	10/07/2017 15:28	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal

Rua da Fosforita, 2327, Esquina com a Av. Capitão Mor Gouveia. Antiga fábrica Borborema. Próximo ao Campus da UFRN, Lagoa Nova, NATAL - RN - CEP: 59076-120

Processo nº: 0834839-62.2016.8.20.5001

AUTOR: DIMAS GENUINO DOS SANTOS

RÉU: EANN STYVENSON VALENTIM MENDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença proferida transitou em julgado em 07/04/2017.

NATAL/RN, 10 de julho de 2017.

RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA

Auxiliar Técnica

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)





Número: **0826457-03.2018.8.20.5004**

Classe: **RECURSO INOMINADO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **3ª Turma Recursal**

Órgão julgador: **Gabinete 3 da 3ª Turma Recursal**

Última distribuição : **20/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 38.160,00**

Processo referência: **0826457-03.2018.8.20.5004**

Assuntos: **Abatimento proporcional do preço**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA (RECORRENTE)		CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)	
EANN STYVENSON VALENTIM MENDES (RECORRIDO)		ANDERSON TALES FERREIRA ROMAO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
████████	19/08/2020 16:43	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

SEGUNDA TURMA RECURSAL

0826457-03.2018.8.20.5004

CERTIDÃO

Certifico que o acórdão deste Recurso Cível **transitou em julgado em 18/08/20**.
Por ordem do Juiz Presidente da Segunda Turma Recursal, faço a remessa destes autos
ao juizado de origem.

Natal, 19 de agosto de 2020

Maria Aparecida Ribeiro A. Rocha

Técnico Judiciário

